

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM TEMPOS DE PANDEMIA: REATUALIZANDO A CAÇA ÀS BRUXAS

VIOLENCE AGAINST WOMEN IN PANDEMIC TIMES: RE-UPDATING WITCH HUNTING

Andréa Pacheco de Mesquita **1**
Gildete Ferreira da Silva **2**
Ana Karolliny Sarmiento Leoncio **3**

Resumo: O texto aborda como a pandemia atinge de forma diferenciada as mulheres. Em particular, analisamos como a violência contra a mulher encontra o cenário favorável para sua ampliação nestes tempos, que trazem como medida de redução do contágio o isolamento social, adotado mundialmente. Assim, as mulheres passam a conviver 24 horas com aqueles sujeitos que historicamente foram e são seus agressores. Outro elemento que contribui para o silenciamento dessas mulheres é que o isolamento as retira das relações de convivência familiar e comunitárias mais amplas, nas quais geralmente buscam apoio para realizar denúncia e sair da condição de violência. Conta-se também com a redução dos serviços sociais e de saúde, configurados como porta de entrada das mulheres que sofrem violência, que ficaram restritos às ações mais imediatas de atendimento e tratamento das pessoas infectadas, deixando o trabalho educativo em suspenso para evitar as aglomerações.

Palavra-chave: Violência contra a mulher. Covid-19. Desigualdades sociais.

Summary: The text addresses how the pandemic affects women differently. In particular, we analyze how violence against women finds a favorable scenario for its expansion in these times, which bring social isolation, adopted worldwide, as a measure to reduce contagion. Thus, women start to live 24 hours with those subjects who historically were and are their aggressors. Another element that contributes to the silencing of these women is that isolation removes them from the wider family and community relationships, in which they usually seek support to file a complaint and get out of the condition of violence. There is also a reduction in social and health services, configured as a gateway for women who suffer violence, who were restricted to more immediate actions of care and treatment of infected people, leaving educational work on hold to avoid agglomerations.

Keyword: Violence against women. Covid-19. Social inequalities.

Assistente Social. Doutora em Estudos Interdisciplinares em Mulher, Gênero e Feminismo pela UFBA. Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Líder do Grupo de Pesquisa Frida Kahlo (UFAL/CNPQ). Feminista. Militante do Fórum Alagoano em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e Contra a Privatização da Saúde. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4650800559351106>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6416-9460>. E-mail: dandreapacheco@gmail.com

Assistente Social. Especialista em Gestão de Políticas Públicas e Projetos Sociais. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Frida Kahlo/CNPQ/UFAL. Militante do Fórum Alagoano em Defesa do SUS e Contra a Privatização da Saúde. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8781384197747356>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6883-7283>. E-mail: gildetef77@gmail.com

Graduanda em Serviço Social pela UFAL, Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Frida Kahlo (CNPQ/UFAL). Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/UFAL. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3187771725414128>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5945-1004>. E-mail: aksarmiento@gmail.com

Introdução

A pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, tem alterado a rotina de grande parte da população. Desde a confirmação do primeiro caso de COVID-19 – na cidade de Wuhan, China, em dezembro de 2019 –, o mundo modificou seus hábitos e formas de convivência comunitária. Sem um conhecimento especializado sobre a pandemia ou remédios que pudessem contê-la, sem uma vacina que pudesse evitar a proliferação do vírus, a única possibilidade colocada para a população foi o uso de álcool em gel e máscaras, bem como o isolamento social. Tais mudanças nos hábitos e na convivência trouxeram inúmeros problemas sociais, econômicos e culturais.

No mundo, a COVID-19 teve 73.573.455 casos confirmados e 1.637.805 de pessoas mortas. No Brasil, as vítimas da pandemia foram 6.970.034 pessoas contaminadas e 182.799 mortas. Foram 1.759.822 contaminações e 45.967 mortes na região nordeste; no norte, 811.065 casos confirmados e 17.270 pessoas mortas; no sul, 1.157.493 infectados e 19.189 mortos; a região sudeste apresentou 2.422.717 contaminados e 83.500 mortos; no centro-oeste a COVID-19 atingiu 818.937 pessoas e ceifou 16.873 vidas¹. O que vem sendo colocado como números são pessoas, famílias e comunidades devastadas. Assim, é imprescindível compreendermos as condições sociais, econômicas e culturais nas quais estavam imersas essas vidas. O vírus se proliferou indiscriminadamente, atingindo mulheres, homens, crianças, idosos/as, as populações indígena, negra, LGBTQI+, moradores/as das periferias. Contudo, atendimento, cuidado e tratamento dependeram das condições sociais e econômicas, bem como do acesso às políticas públicas. Estes marcadores, em muitos casos definidores da sobrevivência das pessoas, se expressaram nas desigualdades existentes que estruturam a sociabilidade capitalista.

A crise pandêmica foi só mais um estopim na crise estrutural que o capitalismo vem vivenciando há algum tempo. Ela escancarou a face perversa e cruel do capital, expondo as desigualdades de classe, raça/etnia, gênero, geracional e geográfica, demonstrando incompatibilidade entre o projeto capitalista e o desenvolvimento da humanidade. Pautado em relações de mercado, de lucratividade e exploração da força de trabalho, o capitalismo se mostra incompatível com um projeto societário emancipatório que vise o bem comum.

É a partir destas questões que estaremos dialogando neste texto sobre a violência contra a mulher, uma pandemia patriarcal² anterior à pandemia da COVID-19, discutindo sobre as condições das mulheres neste momento de proliferação dessa doença, o qual acentua os processos de dominação, opressão e exploração masculina.

As mulheres na pandemia e as desigualdades de gênero: reatualizando

A caça às bruxas?

Mexo, remexo na inquisição

Só quem já morreu na fogueira

Sabe o que é ser carvão

Hum! Hum!

¹ Até a revisão final deste texto, em 16 de nov. 2020.

² A relação da violência contra a mulher como pandemia é um trocadilho para expressar como o patriarcado dissemina cotidianamente inúmeras mulheres que têm seus direitos violados ou são mortas simplesmente por serem mulheres, por sua condição de gênero. Algo explícito no Atlas da Violência 2018 (IPEA/FBSP, 2018): o Brasil registrou 13 mulheres assassinadas por dia, quase 5 mil sentenças, sendo a casa da vítima registrada como local mais perigoso, onde os crimes se concentram. Foram 135 estupros registrados por dia. Em relação à violência de gênero, uma em cada cinco mulheres considera já ter sofrido “[...] algum tipo de violência de parte de algum homem, conhecido ou desconhecido” (FUNDAÇÃO, 2010).

[...]

Minha força não é bruta

Não sou freira, nem sou puta

("Pagu", Rita Lee)

O aumento da violência doméstica e do feminicídio desvelaram a olho nu a força do patriarcado na vida das mulheres durante a pandemia, nos fazendo associar à uma reprodução moderna de uma "eterna caça as bruxas". Caça na qual as mulheres foram violentadas, esturpadas, mortas, queimadas e condenadas a perder a vida pela sua condição de gênero. Essa sentença, que remonta aos tempos da idade média, é cotidianamente acionada pelo projeto patriarcal da sociedade capitalista, presente no Estado e nas instituições sociais – a exemplo da família, da educação, da mídia e as legislações que visam disciplinar corpos e mentes das mulheres.

A caça às bruxas foi um movimento histórico de guerra contra as mulheres que objetivou controlar seus corpos. De acordo com Federici,

[...] foi uma tentativa coordenada de degradá-las, de demonizá-las e de destruir seu poder social. Ao mesmo tempo, foi precisamente nas câmaras de tortura e nas fogueiras onde se forjaram os ideais burgueses de feminilidade e domesticidade (FEDERICI, 2017, p. 334).

Este movimento objetivou a naturalização do controle dos homens sobre as mulheres, justificou a desigualdade entre os sexos e instituiu a nova ordem patriarcal de gênero do processo de colonização. Forjou-se um novo modelo de mulher e de feminilidade, definido a partir da docilidade, domesticidade e da vinculação orgânica à vida privada. Neste sentido, concordamos com Federici, que afirma que a caça às bruxas é um "[...] instrumento da construção de uma nova ordem patriarcal na qual os corpos das mulheres, seu trabalho, seus poderes sexuais e reprodutivos foram colocados sob o controle do Estado e transformados em recursos econômicos" (FEDERICI, 2017, p. 305).

Ao analisarmos a violência contra a mulher³ e o feminicídio⁴ no Brasil hoje, podemos afirmar que seguem a mesma lógica da caça às bruxas. Uma forma de exercer o poder soberano sobre os corpos femininos (poder de vida e morte), sobre o trabalho das mulheres, bem como sobre seus direitos sexuais e reprodutivos – poder utilizado como um mecanismo essencial de manutenção da dominação "moderna" capitalista. Ou seja, o que vivenciamos hoje é a formação de uma frente de coalização entre a expansão capitalista, o fundamentalismo religioso, e as políticas fascistas, patriarcais, racistas e LGBTfóbicas que visam a punição e/ou eliminação de "corpos rebeldes", "corpos dissidentes", corpos e mentes que não se adequam às normas de gênero definidas pela heterossexualidade compulsória.

Na Europa, durante o período da caça às bruxas, usava-se a *witches' bridle* (rédea das

3 Dados divulgados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019), desenvolvido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, demonstram que a cada dois minutos uma mulher sofre violência doméstica no Brasil. O levantamento mostrou que foram registrados 263.067 mil casos de lesão corporal, apontando um crescimento de 0,8% em relação a outros anos. Demonstrou também que uma mulher é vítima de estupro a cada 9 minutos; uma mulher registra agressão sob a Lei Maria da Penha a cada 2 minutos; e que três mulheres são vítimas de feminicídio a cada um dia.

4 De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil se encontra em quinto lugar no ranking de homicídios a mulheres, numa lista de 83 países, com 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, estando abaixo apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia.

bruxas), uma ferramenta de tortura que envolvia a cabeça das mulheres e rasgava suas línguas quando tentavam falar. Hoje os homens realizam um ritual bem parecido no feminicídio, no qual atiram na boca, na face e nos órgãos sexuais das mulheres, cumprindo o mesmo ritual de adestramento e silenciamento. Algo que percebemos também nos casos de violência contra a mulher em que os autores justificam o crime dizendo: “eu bati foi na desobediência dela, ela sabe que tem que me obedecer”; “eu não tive outra opção... eu disse para ela não sair de casa”; “se ela não for minha não será de mais ninguém”⁵. Todos esses atos, da idade média ou da contemporaneidade, têm em comum a intenção de disciplinar as mulheres para assegurar sua subserviência aos homens. O objetivo comum é impedir as mulheres de falar, porque elas não podiam e não podem se manifestar, exercer qualquer forma de autonomia e/ou conhecimento.

Quando falamos desta “nova/velha caça às bruxas” estamos nos referindo a esta perseguição historicamente expressa pelo projeto de dominação capitalista desde o período de colonização. Aqui no Brasil, a dominação do capital sempre teve a mão visível do racismo, do patriarcado e da heteronormatividade produzindo outras desigualdades sociais além da de classe, corroborando com as ideias de Silvío Almeida, que afirma:

O racismo, de acordo com esta posição é uma manifestação das estruturas do capitalismo, que foram forjadas pela escravidão. Isso significa dizer que a desigualdade racial é um elemento constitutivo das relações mercantis e das relações de classe, de tal sorte que a modernização da economia e até seu desenvolvimento também podem representar momentos de adaptação dos parâmetros raciais a novas etapas da acumulação capitalista. Em suma: para se renovar, o capitalismo precisa, muitas vezes, renovar o racismo, como, por exemplo, substituir o racismo oficial e a segregação legalizada pela indiferença em face da igualdade racial sob o manto da democracia (ALMEIDA, 2018, p. 144).

O racismo foi e continua sendo um elemento estrutural do capitalismo, tanto em níveis mundiais como também na particularidade da vida brasileira. A partir deste raciocínio de Silvío Almeida, e relacionando outros marcadores sociais, é possível incluir o patriarcado e a heterossexualidade compulsória como estruturantes da formação sócio-histórica no Brasil. Sendo institucionalizadas através de práticas eugenistas, higienistas, sexistas e punitivistas direcionadas às mulheres, à população negra, pobre e LGBTQI+. É neste chão histórico que devemos analisar como uma pandemia se expressará com requintes de crueldade na vida das pessoas que não se enquadram neste modelo europeu/americano de homem que detém os privilégios em nosso país: o homem, branco, rico, proprietário e heterossexual.

Em uma sociedade que produz/reproduz relações desiguais classistas, elitistas, patriarcais, racistas e LGBTfóbicas, a pandemia não terá as mesmas consequências para toda a população. Ou seja, ela atingirá, de forma assimétrica e diferenciada, a população pobre, feminina, negra, indígena, quilombola, ribeirinha, LGBTQI+, periférica, moradora de rua, idosa. Aprofundando as desigualdades sociais existentes e colocando setores historicamente oprimidos, explorados e dominados em situação de maior vulnerabilidade social e econômica.

Os estudos realizados pelo Instituto Pólis, uma organização não governamental (ONG), no período de 1 de março a 31 de julho de 2020, revelaram que a taxa de mortalidade da população negra na cidade São Paulo é maior do que a da população branca. A análise da Agência Pública mostrou uma morte a cada três brasileiros negros hospitalizados por COVID-19, enquanto que para a população branca a proporção é de uma morte a cada 4,4 internações.

Outros dados que revelam essas desigualdades são os do aumento de violência contra a população LGBTQI+. O Brasil, de acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transsexuais do Brasil (Antra), em 2019 continuou sendo o país que mais mata a população trans no mundo com 329 mortes violentas, sendo 297 homicídios e 32 suicídios no Brasil. Sem contar

5 Frases ditas em visitas às delegacias e também retiradas de reportagens de jornais.

as subnotificações que acontecem neste tipo de crime devido ao preconceito ainda presente nas famílias.

Para as mulheres, o cenário de risco e perigo não é diferente. O Brasil mata 48 vezes mais mulheres que o Reino Unido, 24 vezes mais que a Dinamarca e 16 vezes mais que o Japão ou a Escócia. Assim, o contexto da pandemia vem explicitando e intensificando as contradições mais expressivas da “questão social” na sua intersecção com raça/etnia, gênero e classe social, tanto no Brasil quanto mundialmente.

Nesse sentido, podemos afirmar que a pandemia atinge a todas as pessoas, contudo, atinge de forma diferenciada a população que teve seus direitos violados e a sua condição de cidadania restrita e/ou, em muitos casos, negada ao longo da história. Assim, o adoecimento e a morte em tempos de COVID-19 são socialmente desiguais. Através do perfil das vítimas do novo coronavírus é possível perceber que, mesmo com o risco biológico sendo igual para todas as pessoas, os riscos sociais de contágio/contaminação e de acesso aos serviços de saúde e cuidado são completamente desiguais. Realizando um processo de seleção que não é natural, mas fruto das estruturas coloniais ainda presente em nossa sociedade.

As desigualdades se aprofundam em situação de insegurança alimentar e econômica, de privação de liberdades e moradia precária, esta última sendo aquela na qual a população não tem acesso à água potável e ao saneamento básico, que são fundamentais para o cuidado e prevenção da proliferação do vírus.

E no caso das mulheres, com as medidas emergenciais necessárias para enfrentar a COVID-19 houve um aumento significativo do trabalho doméstico e do cuidado com crianças, idosos e familiares doentes, devido ao isolamento social, no qual o trabalho passou a ser realizado de forma remota, e as escolas passaram a utilizar a metodologia de aulas on-line. Este sobrepeso se dá em função do fato de que as mulheres foram historicamente e “naturalmente” consideradas as responsáveis pelas atividades do espaço privado, da casa e do cuidado com a educação dos/as filhos/as. Tal definição encontra suas raízes na divisão social, sexual e racial do trabalho, na qual, em meio à formação social brasileira estruturada sobre as bases do patriarcado, do racismo e da heterossexualidade, tornam-se fundantes das relações sociais entre os sexos.

O capitalismo é, também a forma histórica que institui a separação entre a vida pública e a vida privada; a dicotomia entre *bourgeois* e *citoyen*; além de materializar e enaltecer o reino do mercado, com a crescente e deletéria mercantilização de todas as dimensões da vida social, que se encontram submetidas ao valor de troca (CISNE; SANTOS, 2018, p. 37).

É nessa direção que o contrato social institui um regime estatal no qual os homens são responsáveis pelas ocupações da vida pública, econômica e política. O que revela também o caráter de um contrato sexual, garantindo aos homens um lugar de privilégio e poder de acesso à esfera pública, à legislação civil, à liberdade e à igualdade entre os pares. Ao relacionar os homens a princípios universais, como razão e impessoalidade, colocando-os numa condição “natural” de superioridade e privilégios econômicos, sociais, políticos e culturais. Por outro lado, este contrato aprisiona as mulheres na esfera privada, onde se realizam as relações pessoais e íntimas, sob a justificativa de um pertencimento nato, de uma essência feminina de docilidade, domesticidade e reprodução que condiciona sua existência àquele lugar de pertencimento. Para Pateman (1993), a política do “contrato social” nasce para reger as relações de igualdade e liberdade civil entre os homens e realiza ao mesmo tempo um “contrato sexual” que legitima a sujeição e subordinação das mulheres – que, em nome da “proteção”, renunciam sua liberdade –, criando um patriarcado fraternal entre homens.

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação.

A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas também para assegurar as mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres -, e também sexual no sentido de estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato original cria o que chamarei, seguindo Adrienne Rich, de ‘lei do direito sexual masculino’. O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno (PATEMAN, 1993, p. 16-17).

A dicotomia público *versus* privado sustenta e é sustentada pela divisão sexual do trabalho, legitimando estereótipos de gênero, separando e hierarquizando as relações entre os sexos. Define como prioridade, leia-se obrigação das mulheres, a dedicação à vida doméstica e familiar, colaborando para que a domesticidade seja vista como traço/característica natural e inata das mulheres. Sendo assim, assegurar a privacidade no domínio familiar e doméstico é uma ferramenta para a reprodução da dominação masculina e patriarcal (OKIN, 2008; BIROLI, 2014). Assim,

Uma vez que se introduz o contrato, a dicotomia pertinente passa a ser entre a esfera privada e a esfera pública, civil – uma dicotomia que reflete a ordem da divisão sexual na condição natural, que também é uma diferença política. As mulheres não têm papel no contrato original, mas elas não são deixadas para trás no estado natural – isso invalidaria o propósito do contrato sexual! As mulheres são incorporadas a uma esfera que ao mesmo tempo faz e não faz parte da sociedade civil, mas que está separada da esfera “civil” (PATEMAN, 1993, p. 28).

Ao definir a esfera privada como “naturalmente” feminina, em contraposição à esfera pública, situada no âmbito político das relações de poder, este processo de separação e hierarquização constitui-se como uma forma de afastar as relações de poder da vida cotidiana e negar a dimensão política das relações de trabalho e familiares (BIROLI, 2014). O que levou os movimentos feministas e de mulheres a travar a luta pelos direitos das mulheres com o *slogan* “O Pessoal é Político⁶”. Uma forma de denunciar que as desigualdades e a violação de direitos das mulheres é uma construção social pautada nesta dicotomia que visa aprisionar as mulheres no espaço privado, assegurando os privilégios e poderes dos homens.

Assim como as mulheres eram queimadas, mortas e violadas em seus direitos no período de caças as bruxas, na contemporaneidade continua a matança de mulheres por homens. O mundo ainda é um lugar não seguro para as mulheres. No Brasil, são 13 mortes violentas de mulheres por dia. Em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no país, o que representa

6 A expressão foi usada pela primeira vez por Carol Hanisch (2006), jornalista autora do texto “The Personal is Political”. “Foi em fins dos anos 60, a partir da experiência dos grupos de conscientização feministas criados como parte do Women’s Liberation Movement, nos Estados Unidos, que se forjou a expressão: ‘o pessoal é político’. Esses grupos reuniram, originalmente, mulheres ativistas, a maioria de inclinação socialista e autoidentificadas como ‘radicais’, para discutir questões pertinentes ao “ser mulher” na sociedade americana” (SARDENBERG, 2018, p.16).

uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras, um aumento de 6,4% no período de dez anos de acordo com o Atlas da Violência 2018 (IPEA/FBSP, 2018). Foram 4.829 sentenças por feminicídio em 2017. Os tribunais de justiça de todo o país movimentaram 13.825 casos de feminicídio em 2017, foram contabilizadas 4.829 sentenças proferidas em casos de feminicídio (CNJ, 2018). Dos casos de feminicídios 66% deles aconteceram na casa da vítima.

Diante desta realidade, ao colocar o isolamento social como a forma mais segura para evitar o vírus, a pandemia também condena as mulheres a viverem no lugar menos seguro para elas e mais seguro para as violências contra a mulher. Ironicamente, o lugar mais seguro para se proteger da COVID-19, não é o lugar mais seguro para as mulheres, que passam a conviver 24 horas com seus algozes, longe da convivência familiar e social e das redes de proteção e solidariedades que as mulheres buscam para se apoiar no momento da denúncia.

A Violência contra a mulher em tempos de COVID-19

Historicamente falando, as mulheres nem sempre ocuparam um lugar social no qual a inferiorização, a segregação, a dominação, a exclusão e a opressão eram o centro de sua relação com a realidade social na qual se inseriam. O capitalismo reitera as formas pré-existentes que lhe são úteis e cria novas, com o objetivo de se desenvolver como modo de produção e reprodução. Tais aspectos foram ressignificados a partir da criação das classes sociais e com eles a mulher passou a ocupar o lugar de subordinação, opressão e inferiorização dentro de uma sociedade que se constrói “[...] pela dinâmica entre controle e medo” (SAFFIOTI, 2004, p. 136) para estruturar as relações capitalistas, patriarcais, racistas e heteronormativas.

Como diz Lessa (2012, p. 25) “[...] a propriedade privada, as classes sociais e a violência cotidiana são, no dizer de Marx, ‘determinações reflexivas’: uma não existe sem as outras, elementos que são de uma mesma totalidade, a sociedade de classes”. Dentro deste contexto, a violência funciona como meio de manutenção das relações de exploração, dominação e opressão inerentes à sociabilidade capitalista, fundada nas desigualdades de classe, raça/etnia, gênero e sexualidade. Assim, a violência contra a mulher é acionada para garantir a propriedade privada e uma “falsa naturalização” das desigualdades entre homens e mulheres, mantendo os privilégios e poderes masculinos e impondo às mulheres uma subalternidade, uma subserviência que as transforma na “outra”.

Assim, este tipo de violência foi sendo socialmente naturalizado e imposto como forma de definir o que é ser mulher e ser homem na sociedade, bem como os lugares femininos e masculinos e as profissões para cada sexo (divisão sexual do trabalho). Importante explicitar que este é um processo não só de separação, mas principalmente de hierarquização (KERGOAT, 2009), o qual se estrutura a partir das relações patriarcais de gênero. Quando, em *O Segundo Sexo*, Simone de Beauvoir anuncia que “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, ela fala exatamente desta construção social que condicionou, de forma impositiva, a mulher a viver no espaço privado, reduzida à função social de esposa e mãe. Ou seja, a “outra”. O que esvazia sua condição de cidadã e retira os direitos sociais, econômicos, políticos e culturais conquistados pelos movimentos de direitos humanos, mas que na prática só se efetivou para metade da humanidade – os cidadãos do sexo masculino.

É importante explicitar que as relações patriarcais de gênero diretamente expressas na construção cultural são consolidadas e materializadas a partir da divisão do trabalho, base material do patriarcado. Tais relações são estruturadas por uma divisão social (fundada nas relações entre as classes sociais), por uma divisão sexual (fundada nas relações sociais de sexo) e por uma divisão racial (fundada nas relações sociais de raça). O processo de colonização do Brasil delineou a construção de um capitalismo periférico e estruturado sob as bases do patriarcado, do racismo e da heteronormatividade funcionais ao processo de organização e desenvolvimento do capital. Como diz Saffioti,

O aparecimento do capitalismo se dá, pois, em condições extremamente adversas à mulher. No processo de individualização inaugurado pelo modo de produção capitalista, ela contaria com uma desvantagem social de

dupla dimensão: no nível superestrutural, era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, da ordem social que a gerara; no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, periféricamente situada no sistema de produção (SAFFIOTI, 2013, p. 65-66).

Conforme o situado acima, a violação dos direitos sociais, econômicos, políticos e culturais sofrida pelas mulheres assume outras expressões e significados sociais a partir do capitalismo. Sem perder sua força e organização, o patriarcado continua a estruturar as relações sociais na contemporaneidade, configurando-se como uma face reatualizada e modernizada das relações patriarcais de gênero que se expressam em diversos espaços da sociedade, produzindo/reproduzindo em nosso cotidiano as desigualdades entre mulheres e homens. Organizandando e hierarquizando as relações sociais entre os sexos e reforçando uma dominação masculina frente a uma subalternidade feminina. E este processo é mediado por meio da violência doméstica contra a mulher, na qual se realiza uma apropriação dos corpos e das vidas das mulheres.

Saffioti (2004) conceitua a violência doméstica enquanto uma ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, seja ela física, moral, psíquica ou sexual. Assim, no Brasil, no ano de 2006, o governo criou a Lei nº 11.340/06, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, cujo texto vem criminalizando e tipificando a violência contra a mulher.

Ao realizarmos uma análise histórica, notamos que são as mulheres as que mais sofrem com a violência doméstica e que, quase sempre, quem a pratica são companheiros, ex-companheiros, namorados, ex-namorados, cônjuges ou ex-cônjuges. Uma análise realizada pelo IPEA (2019) demonstrou que:

O índice de violência doméstica com vítimas femininas é três vezes maior que o registrado com homens. Os dados avaliados na pesquisa mostram também que, em 43,1% dos casos, a violência ocorre tipicamente na residência da mulher, e em 36,7% dos casos a agressão se dá em vias públicas. Na relação entre a vítima e o perpetrador, 32,2% dos atos são realizados por pessoas conhecidas, 29,1% por pessoa desconhecida e 25,9% pelo cônjuge ou ex-cônjuge. Com relação à procura pela polícia após a agressão, muitas mulheres não fazem a denúncia por medo de retaliação ou impunidade: 22,1% delas recorrem à polícia, enquanto 20,8% não registram queixa (IPEA, 2019, s/p.).

Esta análise explicita o quão forte é a presença da violência contra a mulher no Brasil. No Anuário Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL, 2019), é possível ver mais detalhadamente os dados deste tipo de violência através do número de homicídios de mulheres em 2017, que foi de 4.540 casos, e em 2018, ano no qual percebe-se uma pequena queda no número de casos, atingindo um total de 4.069, enquanto os feminicídios tiveram um leve aumento de 2017 para 2018, sendo 1.151 casos em 2017 e 1.206 em 2018. No mesmo anuário, temos ainda dados de lesão corporal dolosa, que em 2017 somaram 252.895 casos e em 2018 aumentaram em 10.172 casos, totalizando 263.067 casos nesse ano.

Em 2020, com a pandemia de *Coronavirus Disease 2019*, mais conhecida como COVID-19, muitas mulheres que já sofriam de violência doméstica acabaram tendo de ficar em isolamento social convivendo diariamente com seu agressor, visto que, durante o período de pandemia, o isolamento vem sendo o principal mecanismo de prevenção em massa. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020), houve uma *redução dos registros* de lesão corporal dolosa decorrente da violência doméstica no período de março e abril de

2020, totalizando -25,5%. É importante chamar atenção para o fato de que a diminuição foi dos registros de denúncias, dos boletins de ocorrência (BOs), o que não significa diretamente a diminuição da violência.

Quanto ao índice de feminicídios, que é, de acordo com a Lei nº 13104/2015, art. 121, inciso VI do Código Penal, o crime de homicídio praticado “[...] contra a mulher por razões da condição de sexo feminino” (BRASIL, 2015), nos 12 estados analisados, e das análises dos boletins de ocorrência lavrados pela Polícia Civil e registrados como feminicídio, teve-se um aumento de 22,2%, elevando os casos de 117 vítimas, no período de março/abril de 2019, para 143 no mesmo período de 2020. Porém, quando analisados os BOs registrados como feminicídio, apenas 63,3% deles foram considerados feminicídio (BRASIL, 2020).

O aumento da violência contra a mulher está diretamente relacionado aos novos fatores de contenção da pandemia, que, através do *lockdown*⁷, desencadeou diversos processos de estresse, irritação e medo devido ao confinamento social obrigatório, orientado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como medida de contenção do avanço do vírus, adotada em diversos países. Isso instaurou uma situação de vulnerabilidade econômica das famílias, que passaram a ter suas rendas reduzidas ou deixaram de ter renda, como no caso dos trabalhadores/as informais ou trabalhadores/as demitidos/as de seus postos.

O crescimento da violência doméstica não explodiu apenas no Brasil, mas configurou-se como um fenômeno de manifestação mundial durante a pandemia.

[...] as denúncias de violência doméstica dobraram na China desde o início da quarentena. Na França, houve o aumento de 36% em Paris e 32% no resto do país. Na Espanha, o aumento foi de 47%, em relação ao mesmo período no ano anterior, e denúncias on-line subiram 700%. Na Colômbia, o número de emergência às mulheres vítimas de violência aumentou 163% e na África do Sul, as linhas telefônicas do disque-denúncia tiveram o dobro de ligações. Observa-se no Brasil a mesma tendência do cenário mundial com o início do distanciamento social. Assim, exigiu-se do Estado mais atenção e políticas públicas emergências de enfrentamento da violência doméstica em tempos pandêmicos (ALENCAR *et al.*, 2020).

Com a adoção das medidas de distanciamento social, as mulheres passaram a conviver com seus agressores 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana, o que causou inúmeras preocupações para pesquisadoras e gestoras/es das políticas públicas visto que, o fato das mulheres estarem confinadas em casa as coloca numa situação de maior vulnerabilidade pela imposição do convívio por mais tempo com seus companheiros/agressores.

Além da mulher ter de ficar confinada em casa com possíveis agressores, a medida ainda reduz os contatos sociais delas com familiares e amigas/os, reduzindo as possibilidades de diálogo e desabafo em uma rede social de apoio para buscar ajuda e o rompimento com o ciclo de violência. Esta preocupação se dá ao analisarmos os dados da violência ao longo dos anos, onde verifica-se a identificação de maridos, ex-maridos, companheiros, ex-companheiros, namorados, ex-namorados, ou seja, pessoas com as quais a vítima tem ou teve uma relação afetiva e/ou sexual. Somado a isso, ainda temos o fato de que o local da violência é majoritariamente a residência da vítima, ou seja, a violência acontece dentro de casa. O que podemos ver nos dados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL. FBSP, 2019), em cada dia 3 mulheres vítimas de feminicídio, um total de 88,8% dos autores são os companheiros e ex-companheiros e 65,6% dos crimes têm a casa como local de realização.

⁷ Adotada em países como China, Espanha, Itália e Alemanha, a medida é chamada de lockdown, que é uma expressão em inglês para confinamento ou fechamento total. Consiste no fechamento de uma região, interditando vias, proibindo deslocamentos e viagens não essenciais. Além disso, serviços considerados essenciais poderão continuar funcionando. É o método mais radical imposto por governos para que as pessoas cumpram o período de distanciamento social, com cada governante decidindo de que forma será realizado esse fechamento.

O “lar como o lugar mais seguro” é um mito que se construiu sobre a romantização do amor e do casamento, bell hooks (2013) explicita como esse papel da cultura romântica da família ideal patriarcal incide diretamente na naturalização da violência doméstica.

Por mais que as estatísticas de violência doméstica, homicídio, estupro e maus-tratos a crianças indiquem que a família patriarcal idealizada está longe de ser um espaço “seguro”, que as vítimas de violência têm maior probabilidade de ser atacadas por pessoas semelhantes a elas que por estranhos misteriosos e diferentes, esses mitos conservadores se perpetuam. Está claro que uma das principais razões por que não sofremos uma revolução de valores é que a cultura de dominação necessariamente promove os vícios da mentira e da negação (HOOKS, 2013, p. 44).

A busca por ajuda, proteção e/ou apoio também é prejudicada durante o confinamento social, uma vez que as atividades foram interrompidas ou diminuídas no período da pandemia. Como os serviços de proteção social, por exemplo, e dentre eles as unidades de saúde e assistência social que realizam diversas atividades educativas, recreativas ou de atendimento direto. É importante frisar que tanto o Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) como os serviços de saúde são portas de entradas para as denúncias, além de espaços de acolhimento e escuta qualificada para as mulheres que buscam esses espaços de serviços, diálogo e proteção dos direitos sociais. Também tivemos outros espaços coletivos de socialização interrompidos parcial ou integralmente em seu funcionamento, como as igrejas, creches e escolas. Lugares nos quais as mulheres podem conversar, buscar orientações técnicas e encontrar apoio social, emocional e afetivo para se fortalecerem no rompimento com o ciclo de violência.

Importante ressaltar que, na dimensão individual, a pandemia, o medo, a insegurança, os estresses, o desemprego, a sobrecarga de trabalho doméstico para as mulheres, as mudanças nas rotinas, a redução da renda familiar e o aumento do consumo de bebidas alcoólicas ou outras substâncias psicoativas também se constituíram como estopim para o agravamento da violência, bem como o silêncio das vítimas, utilizado como estratégia para evitar conflitos.

Contudo, é imprescindível a compreensão de que a pandemia de COVID-19 só agravou uma situação já insustentável e que há tempos demanda um programa emergencial com adoção de políticas públicas voltadas à eliminação da violência de gênero. Assim, tanto os dados anteriores quanto os levantados durante a pandemia revelam a urgência da estruturação, organização e divulgação das redes de proteção das mulheres, bem como de uma maior sensibilização da sociedade civil através de campanhas e ações de proteção das mulheres. Além do investimento de recursos financeiros do Estado em ações enérgicas de combate à violência contra a mulher, via políticas públicas para as mulheres nas áreas de saúde, educação, cultura, geração de renda e segurança.

No entanto, o que observamos no Brasil dos últimos anos é que, desde 2015, os programas de proteção à mulher vêm sendo desmontados com esvaziamento das políticas e/ou dos recursos financeiros. No desgoverno de Bolsonaro, o orçamento da Secretaria da Mulher, órgão do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foi diminuído de R\$ 119 milhões para R\$ 5,3 milhões, de acordo com levantamento feito pelo jornal O Estado de São Paulo. Entre esses anos, os pagamentos para atendimento às mulheres em situação de violência diminuíram de R\$ 34,7 milhões para apenas R\$ 194,7 mil. Levantamento feito pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) em abril de 2020, demonstrou que o referido Ministério gastou apenas 0,13% dos R\$ 400 milhões disponíveis no orçamento inicial. Outro estudo⁸, rea-

⁸ HAJE, L. Governo gastou apenas R\$ 5,6 milhões de um total de R\$ 126,4 milhões previstos com políticas para mulheres. Camara.leg.br, 12 dez. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/668512-governo-gastou-apanas-r-56-milhoes-de-um-total-de-r-1264-milhoes-previstos-com-politicas-para-mulheres>. Acesso em:

lizado pela consultoria legislativa da Câmara dos Deputados a pedido da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, mostra que apenas R\$ 5,6 milhões de um total de R\$ 126,4 milhões previstos na Lei Orçamentária de 2020 foram efetivamente gastos com as políticas públicas para mulheres.

Os dados demonstram um verdadeiro descaso com as políticas para as mulheres, evidenciando o descompasso do governo perante à realidade brasileira em tempos de pandemia. Enquanto a violência contra a mulher e o feminicídio aumentam progressivamente em decorrência do confinamento social, o Estado mostra-se omissivo, sem contribuir efetivamente com a eliminação dessa violência, revelando seu poderoso braço patriarcal. Se por um lado o medo, a ausência de denúncias das mulheres vem acompanhada de outras violências anunciando uma futura morte, por outro a omissão do Estado vem acompanhada de inúmeras violências institucionais, contribuindo direta ou indiretamente com o extermínio de mulheres (femicídio). O que pode ser comprovado através da ausência de um órgão público como secretaria que coordene e realize o trabalho, como é possível ver nos dados abaixo:

Pode-se observar que os estados que possuem Secretaria Estadual da Mulher independente estão localizados na região Nordeste – especificamente Maranhão, Bahia, Pernambuco e Paraíba –, além de um na região Norte, no caso, o Amapá, e um na região Centro-Oeste, o Distrito Federal. Ainda no Nordeste, o Piauí também dedica atenção ao tema com uma coordenadoria exclusiva. Ceará, Rio Grande do Norte e Alagoas, apesar de não possuírem secretarias exclusivas, dispõem de secretarias ligadas a direitos humanos que aludem à temática da mulher nos seus nomes. Nas demais regiões do país, a regra é a existência de órgão de políticas para mulheres, exclusivo ou semi-exclusivo, subordinado a uma secretaria. Em exceção, três estados situados na região Norte possuem secretaria ampla, onde a pauta referente à mulher não é explícita no nome, nem possui órgão subordinado na área.

A ausência de políticas públicas para as mulheres no âmbito estadual e nacional dificulta o trabalho de combate a violência contra as mulheres, visto que, o trabalho fica sem a estrutura e o financiamento do Estado. O que rebate em outras políticas, para além das políticas de segurança pública. O estudo feito a pedido do Banco Mundial e divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública demonstra que o sistema de saúde pública do Brasil gasta R\$ 5,14 bilhões por ano para atender vítimas de violência⁹. Em relação aos gastos com o custo da violência contra as mulheres, eles representam 2% do produto interno bruto (PIB) global, ou cerca de 1,5 trilhões de dólares. Assim, a violência contra as mulheres no Brasil causou aos cofres públicos, em 2011, um gasto de R\$ 5,3 milhões somente com internações, os dados foram calculados pelo Ministério da Saúde a pedido da Agência Brasil. Foram 5.496 mulheres internadas no Sistema Único de Saúde (SUS), no ano 2011, em decorrência de agressões. Além das vítimas internadas, 37,8 mil mulheres, entre 20 e 59 anos, precisaram de atendimento no SUS por terem sido vítimas de algum tipo de violência. O número é quase 2,5 vezes maior do que o de homens na mesma faixa etária atendidos por esse motivo, conforme dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde¹⁰.

Estes dados revelam a face cruel da violência contra a mulher, historicamente naturalizada e referendada pelas estruturas patriarcais da sociedade e do Estado. Os movimentos

10 dez. 2020.

9 BRASIL gasta R\$ 5 bi por ano com atendimento a vítimas de violência. Veja.abril.com.br, 11 mar. 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/brasil-gasta-r-5-bi-por-ano-com-atendimento-a-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 9 dez. 2020.

10 Sobre estes dados ver: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/sus-atende-25-vezes-mais-mulheres-vitimas-de-violencia-do-que-homens,58c874e30862d310VgnCLD200000bbccceb0aRCRD.html>. Acesso em: 1 dez. 2020.

de mulheres e feministas vêm denunciando as teias visíveis e invisíveis de poder e privilégios masculinos expressos na mídia, na educação, na legislação, dentre outros, que vêm corriqueiramente fortalecendo as desigualdades entre homens e mulheres e perpetuando a violência contra estas no Brasil.

Considerações Finais

“Nem serva, nem objeto

Já não quer ser o outro

Hoje ela é um também”

(“Desconstruindo Amélia”, Pitty)

O tempo presente tem as marcas da nossa formação histórica e social, formação pausada na escravidão, numa elite agrária, patrimonialista, capitalista, patriarcal, branca e heteronormativa que perpetuou as desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero. A colonização latino-americana foi um projeto orquestrado mundialmente pelo grande capital e impôs um modelo de cidadão universal moderno – o homem branco, rico, proprietário, patriarcal, heterossexual e cristão –, que tem na violência o seu modo operacional de perpetuação das relações coloniais de poder. O que ficou explícito em diversos fatos durante a pandemia.

Aqui citamos apenas dois casos que evidenciados nos tempos pandêmicos. O primeiro foi o fato de o início da pandemia no Brasil ser marcado pela morte da primeira vítima fatal da COVID-19: uma mulher negra de 63 anos, que trabalhava como empregada doméstica há mais de dez anos até a segunda-feira, 16 de março de 2020, quando passou mal e sua “patroa” comunicou aos parentes por ligação. A empregada doméstica saiu do apartamento com um taxista que a levou para o hospital, mas a falta de ar evoluiu e ela foi a óbito no dia seguinte. A mulher trabalhava numa residência no Alto Leblon, no Rio de Janeiro, e foi infectada por seus patrões, que tinham passado as férias na Itália (país que registrava o maior número de mortes pela doença). Como em muitas casas de bairros elitizados, as empregadas acabam morando no emprego durante alguns dias da semana, uma vez que vivem em localidades distantes e precisam estar muito cedo no trabalho para preparar o café antes dos patrões acordarem. A patroa aguardava o resultado do exame e mesmo assim não informou à empregada dos riscos e sobre o que estava acontecendo¹¹.

O segundo fato que também escancara os traços coloniais das desigualdades de gênero e raça foi a morte de um menino de apenas 5 anos, no dia 5 de junho de 2020, que caiu do 9º andar de um prédio na zona metropolitana de Recife, capital de Pernambuco. A criança, Miguel Otávio Santana da Silva, estava sob responsabilidade da patroa de sua mãe, uma empregada doméstica que saiu para levar os cachorros da família para passear. No entanto, quando o menino chamou pela mãe, a patroa, que estava fazendo as unhas com uma manicure em seu apartamento, disse que ela tinha descido com os cachorros para passear e quando o menino disse que queria vê-la, a patroa o colocou sozinho no elevador e apertou o térreo para que o menino descesse. Contudo, uma criança de 5 anos, ativa e sem consciência dos seus atos, apertou os botões e se perdeu. Ele acabou descendo em uma das paradas do elevador, chegando à área de escape do ar-condicionado, de onde despencou em uma altura de 35 metros.

Estes dois fatos são apenas exemplos de milhares de outras violências que acontecem no cotidiano das mulheres desde o início da pandemia, o que demonstra que a pandemia atingiu a todas as pessoas. Contudo, o isolamento social como forma de se proteger do vírus

11 Importante salientar que essa foi a primeira morte noticiada, mas outras reportagens sobre casos anteriores que não foram diagnosticados a priori foram publicadas posteriormente. Sobre o caso exposto no texto, consultar MELO, M. L. Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon. Notícias.uol.com.br, 19 mar. 2020, 18h54. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>. Acesso em: 16 nov. 2020.

foi extremamente seletivo. As pessoas desempregadas, as empregadas domésticas, os trabalhadores do setor informal, as pessoas que vivem de bicos, da venda de mercadorias nos sinais, a população que vive em situação de rua: todas elas continuaram a se deparar com o vírus diariamente na busca de sua própria sobrevivência. Isso fez com que a pandemia atingisse frontalmente a essas pessoas, ceifando vidas e escancarando as desigualdades existentes no Brasil.

De forma geral, as mulheres, socialmente consideradas as únicas responsáveis pelo trabalho doméstico, viram este trabalho se multiplicar durante o confinamento social, com os fechamentos das creches e escolas, como as aulas *on-line* dos/as filhos/as, com o trabalho remoto do marido e com seus próprios trabalhos na modalidade *home office*. Além disso, há ainda os cuidados a mais com as pessoas idosas da família.

Somado a tudo isso, a situação de muitas mulheres com a sobrecarga de trabalho, com os estresses, medos, limitações financeiras e insegurança, elas ainda passaram a conviver com um processo de intensificação da violência em decorrência deste confinamento e isolamento social, como debatemos ao longo deste texto.

A violência não é fruto da pandemia, mas se intensifica nela. É inegável o crescimento dos números de violência contra a mulher nos últimos anos, o que não está somente relacionado ao aumento do número de denúncias, mas também ao fato de que o debate sobre a violência saiu do âmbito privado e adentrou ao espaço público, adentrou diversos espaços. As mídias alternativas possibilitam hoje um acesso bem maior aos grupos, ONGs, movimentos nacionais e internacionais de mulheres e feministas que vêm num processo de desnaturalizar as desigualdades entre homens e mulheres, bem como mostrar as diversas formas de violação dos direitos das mulheres. A máxima de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” vem perdendo força e não é mais tão bem aceita em nossa sociedade.

Há campanhas nacionais e internacionais do Dia Internacional da Mulher (8 de março), do Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha (25 de julho), do Dia de Luta contra a Violência no Campo – Marcha das Margaridas (12 de agosto), do Dia pela Descriminalização do aborto na América e Caribe (28 de setembro), do Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher (10 de outubro), do Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher (25 de novembro); e da Campanha 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres no Brasil. Estas datas são marcadas por comemorações e lutas de diversos segmentos da sociedade e do Estado para combater a violência contra a mulher e denunciar que essa violência é uma violação dos direitos humanos.

Como diz Federici (2019), se houve crescimento nos casos de denúncias da violência contra a mulher é porque também cresceram as resistências aos racismos, aos sexismos, às desigualdades e ao capitalismo. O que nos leva a perceber a importância das lutas das mulheres para findar as desigualdades de gênero e que os espaços que hoje ocupamos são carregados de suor, lágrimas e sangue das mulheres que nos antecederam e ousaram romper as normas de gênero instituídas. A luta das mulheres é carregada de ancestralidade. A queima das bruxas na idade média e os feminicídios na contemporaneidade têm em comum a função de silenciar, domesticar, invisibilizar e amedrontar as mulheres para que elas se enquadrem ao modelo colonizado, dito universal, da mulher como a outra. Tanto as bruxas quanto as mulheres vítimas de feminicídio foram condenadas à morte por enfrentar, desobedecer e desafiar o patriarcado, esteja ele representado por um homem, pela igreja católica ou pelo Estado. Elas desenvolveram e reproduziram suas próprias sabedorias, conhecimentos ou, em alguns casos, elas só queriam pôr fim a um relacionamento abusivo permeado por diversas violências.

Para finalizar, nos reportamos a Gramsci, quando sintetiza seu estado de espírito e se define como “pessimista da razão e otimista da vontade”. Assim, concordando com ele e acreditamos que nenhuma mudança deve parecer impossível. E em alto e bom som afirmamos: sim, “somos as netas de todas as bruxas que vocês não conseguiram queimar”, somos as filhas das mulheres vítimas de feminicídios, que morreram em busca de liberdade. Dessa forma, como expõe Federici, devemos sempre lembrar que essas mulheres – chamadas de bruxas –, que foram acusadas, presas, torturadas, queimadas e mortas não tinham poderes sobrenaturais, muitas eram mulheres comuns, camponesas, de comunidades indígenas. Eram mulheres que lutavam pelo direito ao conhecimento popular, à igualdade, à equidade, ao controle de seu

corpo, à sua autonomia e à liberdade.

Referências

ALENCAR, Joana; STUKER, Paola; TOKARSKI, Carolina; ALVES, Iara; ANDRADE, Krislane de. Políticas Públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas. **Nota Técnica IPEA**. N. 78. Junho de 2020. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200624_nt_disoc_78.pdf. Acesso em 10 jul. 2020.

ALESSI, Gil. A luta contra o coronavírus tem o rosto de mulheres. **ElPais.com**, São Paulo, 2 mai. 2020, 10h54. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-02/a-luta-contra-o-coronavirus-tem-o-rosto-de-mulheres.html>. Acesso em: 15 jul. 2020.

AMAZÔNIA REAL. *et al.* Um vírus e duas guerras: mulheres enfrentam em casa a violência doméstica e a pandemia da Covid-19. **Ponte.org**, 18 jun. 2020. Disponível em: <https://ponte.org/mulheres-enfrentam-em-casa-a-violencia-domestica-e-a-pandemia-da-covid-19>. Acesso em: 15 jul. 2020.

BIROLI, Flávia. O público e o privado. *In*: MIGUEL, Luís Felipe. BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BRASIL. LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br>. Acesso em: 9 ago. 2020.

CHIARA, Márcia. Violência contra a mulher aumenta em meio à pandemia; denúncias ao 180 sobem 40%. **Estadão.com.br**, 1 jun. 2020, 15h00. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,violencia-contra-a-mulher-aumenta-em-meio-a-pandemia-denuncias-ao-180-sobem-40,70003320872>. Acesso em: 16 out. 2020.

CINSNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha**. 2018. Brasília: 2018. Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/fontes-e-pesquisas/wp-content/uploads/sites/3/2018/06/CNJ_DPJ_PoderJudiciarioAplicacaoLMP2018.pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.

FEDERICI, Sílvia. **Calibã e a bruxa: mulher, corpo e acumulação primitiva**. Trad. Coletivo Syco-rax. São Paulo: Elefante, 2017.

_____. **Mulheres e caça às bruxas**. São Paulo: Boitempo, 2019.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019. [S.l.]: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2020.

_____. Violência doméstica durante a pandemia de covid-19. 2. ed. [S.l.]: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2020.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. *In*: HIRATA, Helena. *et al.* (Orgs.). **Dicionário crítico feminino**. São Paulo: Unesp, 2009. p. 67-76.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática de liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101678>. Acesso em: 10 jul. 2020.

IPEA. Índice de violência doméstica é maior para mulheres economicamente ativas: estudo inédito do IPEA baseado em dados da Pnad apresenta possíveis explicações para o fenômeno. ipea.gov.br, 19 ago. 2019, 10h18. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34977. Acesso em: 1 dez. 2020.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Estudos Feministas**, n. 2, v. 16, p. 305-332, mai-ago, 2008.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

SARDENBERG, Cecília M. B.. O pessoal é político: conscientização feminista e empoderamento de mulheres. *Inc.Soc.*, Brasília, DF, v.11 n.2, p.15-29, jan./jun. 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/Andrea/Desktop/o%20pessoal%20%C3%A9%20politico.pdf>

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Violência de Gênero no Brasil Atual. **Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, n. esp., p.443-461, 1994.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 3ª.ed., 2013.

SOUZA, B. B. de. MEGLHIORATTI, F. A. Uma reflexão a respeito dos conceitos de sexo biológico, identidade de gênero e identidade afetivo-sexual. *In*: SIMPÓSIO INTERNACIONAL EM EDUCAÇÃO SEXUAL (SIES), 5., 2017, **Anais [...]**. Paraná: Universidade Estadual de Maringá, 2017. Disponível em: <http://www.sies.uem.br/trabalhos/2017/3178.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2020.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

Recebido em: 15 de fevereiro de 2021

Aceito em: 22 de fevereiro 2021